

COMANDO DO EXÉRCITO



ACADEMIA MILITAR

**REGULAMENTO SOBRE AS CONDIÇÕES DE
ACESSO AO CONCURSO DE ADMISSÃO DE
CANDIDATOS À ACADEMIA MILITAR DO
EXÉRCITO.**

HONRA, LEALDADE E CORAGEM

Índice

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO	3
DOS DOCUMENTOS A APRESENTAR	5
DO PROCESSAMENTO DO CONCURSO	6
Convocação dos candidatos.....	9
DOS PROCEDIMENTOS DE INGRESSO	11
DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXOS	14
ANEXO A – Características fisiológicas e lista de afecções médicas para os candidatos à Academia Militar do Exército.....	15
ANEXO B — Avaliação Psicológica para o Concurso de Admissão à Academia Militar do Exército	17
ANEXO C — Classificação das Provas de Aptidão Física do Concurso de Admissão à Academia Militar do Exército	18
ANEXO D – Lista de conteúdos programáticos de Matemática a ser avaliados na prova de candidatura à Academia Militar do Exército.	21
ANEXO F – Minuta dos exames médicos mais significativos.....	24

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1.º

Objecto

O presente regulamento tem como objecto estabelecer as normas a serem observadas e aplicados no processo de selecção e admissão de candidatos voluntários a Academia Militar do Exército;

ARTIGO 2.º

Âmbito

O presente regulamento é aplicável aos candidatos ao concurso de selecção e admissão aos cursos na Academia Militar do Exército;

ARTIGO 3.º

Definição

A Academia Militar do Exército (AMEx) é um Estabelecimento de Ensino de carácter Público Universitário Militar, integrado no sistema de Ensino Superior Público Angolano, que desenvolve actividades de ensino, de investigação e de apoio à comunidade, com a finalidade essencial de formar Oficiais destinados ao quadro permanente das armas e serviços do Exército, bem como ministrar cursos em áreas de interesse para a defesa nacional.

ARTIGO 4.º

Objectivos

São definidos os seguintes objectivos:

- 1 — Definir os critérios a serem observados no processo de selecção e admissão dos candidatos a frequência nos cursos na Academia Militar do Exército;
- 2 — Definir o modelo de avaliação a aplicar no decorrer do processo de selecção e admissão;

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

ARTIGO 5.º

Candidatos Civis

1 — Candidatos civis devem reunir as seguintes condições:

- a) Ser cidadão Angolano;

- b) Ter completado ou vir a completar 19 anos, até 31 de Dezembro do ano em que concorre;
- c) Ter pelo menos 1.64 m ou 1.60 m de altura no mínimo, conforme seja do sexo masculino ou feminino e, no máximo 1,90 m para ambos os sexos;
- d) Ser solteiro sem nenhuma responsabilidade conjugal e parental antes e durante a frequência do curso.
- e) Não ter antecedentes criminais;
- f) Possuir a robustez física indispensável ao exercício da profissão militar;
- g) Estar em situação militar regular, tendo cumprido as obrigações militares fixadas na Lei do Serviço Militar;
- h) Não ter sido eliminado dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militar por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar;
- i) Não ter sido dado como incapaz para o serviço militar em Junta Hospitalar de Inspeção;
- j) Não ter sido eliminado, por qualquer motivo, durante os cursos da Academia Militar do Exército nos anos anteriores;
- k) Ter concluído o curso de ensino médio ou possuir habilitações legalmente equivalente, certificadas pelo Ministério da Educação;

ARTIGO 6.º

Candidatos Militares

1 — Candidatos militares do Exército devem reunir as seguintes condições:

- a) Ser cidadão Angolano;
- b) Não completar mais de 22 anos até 31 de dezembro do ano em que concorre;
- c) Ter pelo menos 1.64 m ou 1.60 m de altura, conforme seja do sexo masculino ou feminino e, no máximo 1,90 m para ambos os sexos;
- d) Ser solteiro sem nenhuma responsabilidade conjugal e parental antes e durante a frequência do curso.
- e) Não ter antecedentes criminais;
- f) Possuir a robustez física indispensável ao exercício da profissão militar;
- g) Completar, no mínimo, um ano de serviço efetivo até à data de concurso;
- h) Estar autorizado a concorrer pelo Comandante do Exército;
- i) Ter avaliação individual positiva e ter revelado qualidades que o recomendam para a admissão aos cursos;

- j) Não ter sido eliminado dos Estabelecimentos de Ensino Militar por motivos disciplinares ou por incapacidade física ou mental;
- k) Não ter sido dado como incapaz para o serviço militar em Junta Hospitalar de Inspeção;
- l) Não ter sido expulso/excluído, por qualquer motivo, dos cursos da Academia Militar Exército;
- m) Ter aprovação num curso de ensino médio ou possuir habilitações legalmente equivalentes, certificadas pelo Ministério da Educação;

CAPÍTULO III

DOS DOCUMENTOS A APRESENTAR

ARTIGO 7.º

Candidatos Civis

1 — Do processo a serem organizados para cada candidato devem constar os seguintes documentos:

- a) O questionário fornecido pelos DRM, Comandos de Região ou obtido no site da AMEx.
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de Habilitações literárias;
- d) Atestado de residência;
- e) Assento de nascimento, cópia integral devidamente certificada (certidão narrativa completa), válida e original;
- f) Certificado do registo criminal original ou fotocópia autenticada passado nos três meses que precedem a data de entrega;
- g) Declaração do Distrito de Recrutamento a que pertence, a atestar que o candidato se encontra em situação militar regular;
- h) Atestado médico que comprove a possibilidade de realização das provas de aptidão física. Obter o modelo no site da Academia Militar do Exército, DRM ou Comandos de Região.
- i) Declaração do candidato atestando que não foi eliminado, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar, dos Estabelecimentos de Ensino Militar e que nunca frequentou qualquer dos cursos da Academia Militar do Exército;
- j) Duas fotografias tipo passe.

ARTIGO 8.º

Candidatos Militares

1 — Do processo a ser organizado para o candidato devem constar os seguintes documentos:

- a) O questionário fornecido nos DRM, Comandos de Região ou obtido no site da AMEx.
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de Habilitações;
- d) Atestado de residência;
- e) Assento de nascimento, cópia integral devidamente certificada (certidão narrativa completa), válida e original;
- f) Certificado do registo criminal original ou fotocópia autenticada, passado nos três meses que precedem a data de entrega;
- g) Requerimento dirigido ao Comandante do Exército solicitando autorização para concorrer;
- h) Atestado médico que comprove a possibilidade de realização das provas de aptidão física. Obter o modelo no site da Academia Militar do Exército, DRM ou Comandos de Região;
- i) Declaração do candidato atestando que não foi eliminado, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar, dos Estabelecimentos de Ensino Militar e que nunca frequentou qualquer dos cursos da Academia Militar do Exército;
- j) Declaração da unidade onde preste serviço, devendo constar o registo disciplinar e a contagem do tempo de serviço;
- k) Duas fotografias tipo passe;

CAPÍTULO IV

DO PROCESSAMENTO DO CONCURSO

ARTIGO 9º

Generalidades

1 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos constantes nos artigos 5, 6, 7 e 8;

2 — São aprovados no concurso de admissão os candidatos considerados aptos nos requisitos fixados;

3 — A nota mínima de candidatura é definida por despacho Comandante do Exército;

ARTIGO 10.º

Fases do Concurso de admissão

1 — O concurso de admissão é constituído por três fases:

- a) 1.ª Fase — Prova Documental (triagem);
- b) 2.ª Fase — Provas preparação física, exames médicos, exame intelectual e exame de avaliação psicológica;
- c) 3.ª Fase — Preparação Militar Básica.

ARTIGO 11.º

Prova documental

1 — A Prova Documental consiste na entrega e preenchimento da documentação necessária para a candidatura, neste sentido, os candidatos deverão observar os seguintes pressupostos:

- a) Todos os candidatos se podem inscrever no site da academia militar do Exército, ficando como pré-inscritos.
- b) Os impressos do concurso podem ser reproduzidos e estão disponíveis no site da AMEx, nos CRM ou nos Comandos de Região Militar.
- c) Os candidatos civis devem entregar todos os documentos, pessoalmente, nos CRM das suas Províncias de residência;
- d) Os candidatos militares devem entregar os documentos nas Repartições de Pessoal e Quadros das regiões militares onde se situam as suas UEO;
- e) Os candidatos que terminem o ensino médio no ano de concurso, são admitidos de forma condicional mediante a apresentação de declaração de frequência deste grau de ensino emitida pela referida escola.
- f) Os documentos devem ser entregues até ao último dia útil de Outubro do ano em que concorrem;
- g) Os candidatos cujos documentos sejam recebidos fora de prazo, serão excluídos do concurso, salvo em casos de reconhecida justificação.

ARTIGO 12.º

Prova Aptidão Física

- 1 — Prova de Aptidão Física (PAF): tem como finalidade verificar, mediante a execução de exercícios, se os candidatos possuem as capacidades motoras indispensáveis para o ulterior desempenho da profissão de oficial do quadro permanente
- 2 — Os candidatos devem ser portadores de equipamento de ginástica (sapatos de desporto, calções e camisola) e artigos de higiene;
- 3 — Antes do início da PAF os candidatos são elucidados pelo júri sobre todas as condições da sua realização e sobre as demais disposições regulamentares;
- 4 — Os exercícios que constituem a PAF são sequenciais, em acumulação de esforço e realizados de acordo com o estabelecido no **Anexo C** a este regulamento;
- 5 — A execução deste requisito decorrerá no período de Novembro e Dezembro.
- 6 — A PAF é eliminatória, sendo o seu resultado expresso em APTO ou INAPTO.
- 7 — Candidatos APTOS: os que realizam, com sucesso, todas as provas físicas nas condições indicadas para o efeito
- 8 — Candidatos INAPTOS: os que não realizam com sucesso uma das provas físicas, indicadas para o efeito;
- 9 — Os candidatos APTOS nas PAF mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo.
- 10 — Os candidatos INAPTOS são eliminados do concurso de admissão.

ARTIGO 13.º

Prova de Inspeção Médica

- 1 — Inspeção Médica (IM) Destina-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impedir o desempenho da profissão de Oficial do Quadro Permanente.
- 2 — Consiste em exame clínico geral, realizado por uma junta médica, que se apoiará nos resultados das análises, exames e testes efectuados (de acordo com o **Anexo A** a este regulamento).
- 3 — Decorrerá no período Novembro e Dezembro do ano de concurso.

4 — É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em APTO ou INAPTO.

ARTIGO 14.º

Prova Intelectual

1 — A prova de Aptidão Intelectual, Matemática e Língua Portuguesa: Tem como finalidade avaliar os conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática ao nível do ensino médio. As matérias a serem avaliadas são as constantes dos programas definidos pelo Ministério da Educação.

2 — No site da AMEx estarão disponíveis provas exemplo.

3 — Nos **Anexos D** e **E** a este regulamento encontra-se a lista dos conteúdos programáticos a ser avaliados para as provas de Matemática e Língua Portuguesa, respectivamente.

ARTIGO 15.º

Prova de Avaliação Psicológica

1 — Avaliação Psicológica destina-se a apurar as aptidões e competências psicológicas dos sujeitos, através da seguinte metodologia:

- a) Teste de personalidade;
- b) Entrevista de selecção;
- c) Teste de raciocínio lógico;
- d) Teste de liderança/Dinâmica de grupo;

2 — Os resultados da avaliação psicológica devem merecer menções qualitativas de preferencialmente favorável, bastante favorável, favorável, favorável com reservas e não favorável.

3 — No **Anexo B** a este regulamento encontra-se um guião da avaliação psicológica pretendida para a AMEx

4 — Decorrerá, numa primeira fase, em Novembro e Dezembro; posteriormente, durante a Prova de Aptidão Militar Básica, os candidatos continuarão sujeitos a avaliação psicológica.

ARTIGO 16.º

Convocação dos candidatos

1 — A ordenação e convocação são processadas da forma seguinte:

a) Ordenação dos candidatos:

Os candidatos aprovados na Prova Documental são ordenados por ordem decrescente de nota de candidatura.

b) Convocação dos candidatos:

A convocação dos candidatos para as Provas é efectuada por afixação de listas nos locais de concurso, CRM e Comandos de Região Militar. Paralelamente a informação também é disponibilizada no site da AMEx.

c) Preparação Militar Básica:

Os candidatos considerados APTOS na Prova de Aptidão Física, Inspecção Médica, Provas Intelectuais, e Provas de Avaliação psicológicas serão convocados inicialmente para a Preparação Militar Básica por ordem decrescente de nota obtida nas provas académicas.

CAPÍTULO V

ARTIGO 17.º

Preparação Militar Básica

1 — A Preparação Militar Básica (PMB) destina-se à:

- a) Esclarecer o candidato sobre a natureza, principais características e vivência da Instituição a que pretende a aceder;
- b) Dotá-lo com informação útil que lhe permita validar a sua opção pela Carreira das Armas;
- c) Proporcionar a familiarização com os processos e normas de conduta associadas à vida em internato, bem como, a adaptação às exigências de natureza académica específicas da Academia Militar;
- d) Avaliar através de um conjunto de instruções, a aptidão funcional específica para a carreira de oficial do quadro permanente.
- e) Realiza-se em Janeiro e Fevereiro do ano lectivo que se vai iniciar.
- f) A sua frequência obriga os candidatos a alojamento nas instalações da Academia Militar do Exército durante todo o período da sua duração.
- g) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em APTO ou NÃO APTO.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS DE INGRESSO
ARTIGO 18.º

Ingresso ao 1.º ano

- 1** — Os candidatos considerados **APTOS** na Preparação Militar Básica ficam em situação de **APROVADOS** no concurso de admissão.
- 2** — Ingressam ao 1.º ano os candidatos aprovados cujo número de ordem seja igual ou inferior ao número de vagas que vier a ser fixado.
- 3** — Os candidatos seleccionados são matriculados na Academia Militar e aumentados ao efectivo do Corpo de Cadetes, destinando-se à frequência do 1.º ano lectivo.
- 4** — Caso se verifiquem desistências ou faltas, o Comandante da Academia Militar pode mandar proceder ao completamento das vagas, convocando os candidatos aprovados seguintes do ordenamento referido no ponto 2, o que se verificará até duas semanas após a data do início do ano lectivo.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
ARTIGO 19.º

Sobre as Visitas às instalações da AMEx

- 1** — Visitas guiadas à Academia Militar do Exército:
O candidato que formalize a sua candidatura poderá, se o desejar, inscrever-se para uma visita guiada à Academia Militar do Exército; as visitas decorrerão nos meses de Setembro e Outubro.

ARTIGO 20.º
Condições de Eliminação

- 1** — Eliminação de candidatos por falta de comparência:
A não comparência do candidato na data e hora marcada para prestar provas será considerada como falta e implica a eliminação do concurso.
- 2** — Eliminação de candidatos por mau comportamento:
O comandante da Academia Militar do Exército poderá eliminar, de imediato, qualquer candidato cujo comportamento durante a execução dos pré-requisitos do

concurso possa prejudicar o normal funcionamento do mesmo ou que revele falta de honestidade.

ARTIGO 21.º

Informações

1 — Pedido de informações:

Para informações, solicitação de impressos, inscrição para visita guiada contactar: o CRM, o Comando de Região Militar ou a Academia Militar do Exército.

2 — Informações sobre os resultados:

Informações sobre os resultados serão afixadas no sítio da Academia Militar de Exército, nos CRM e nas Repartições de Pessoal e Quadros nos Comandos das Regiões Militares.

ARTIGO 22.º

A admissão à frequência da Academia Militar do Exército dos candidatos aprovados fica condicionada à atribuição de vagas aos cursos a que o concurso se destina, pelas entidades legalmente competentes para esse efeito.

ARTIGO 23.º

1 — Todos os Anexos (A, B, C, D e E) fazem parte integrante deste regulamento.

2 — Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Exmo Comandante da AMEx.

3 — O número de vagas e os cursos do Exército para a frequência dos quais é aplicado o presente regulamento serão fixados anualmente por despacho do Chefe de Estado-maior General.

4 — No final do 1.º ano, os alunos serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida e, atendendo às suas preferências, preencherão as vagas atribuídas para cada curso.

ARTIGO 24.º

Classificações das provas intelectuais

1 — A classificação de frequência das disciplinas deste grupo é expressa por uma única nota, traduzida por um número inteiro entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores.

2 — Sendo a classificação final igual a 50% da Prova de Língua Portuguesa, mais 50% Prova de Matemática

Nota Final (1ª fase)

$$\text{Nota Final} = (\text{Provas Português 50\%}) + (\text{Provas Matemática 50\%})$$

3 — Os cadetes são submetidos a Exame reconfirmação, de carácter obrigatório, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática

4 — A **média final das classificações das provas intelectuais** é a média ponderada das classificações obtidas na 1ª fase e as da prova de reconfirmação sendo a classificação final igual a 60% das Provas da 1ª fase, mais 40% da prova de reconfirmação

Nota Final

$$\text{Nota Final} = (\text{Média das Provas 1ª fase} \times 60\%) + (\text{Média das provas de reconfirmação} \times 40\%)$$

ARTIGO 26.º

O presente regulamento entra em vigor desde a assinatura do despacho pelo Comandante do Exército.

ANEXOS

Anexo A — Características fisiológicas e lista de afecções médicas para os candidatos à Academia Militar do Exército.

Anexo B — Avaliação Psicológica para o Concurso de Admissão à Academia Militar do Exército.

Anexo C — Classificação das Provas de Aptidão Física do Concurso de Admissão à Academia Militar do Exército.

Anexo D — Lista de conteúdos programáticos de Matemática a ser avaliados na prova de candidatura à Academia Militar do Exército.

Anexo E — Lista de conteúdos programáticos de Português a ser avaliados na prova de candidatura à Academia Militar do Exército.

NOTA — Os Anexos constantes no presente regulamento foram elaborados com de acordo com os conteúdos aprovados superiormente. Os conteúdos programáticos das provas de matemática e língua portuguesa são os ministrados no II ciclo do ensino secundário, a de educação física é aplicada nas provas militares, a avaliação psicológica contém os aspectos que permitam o exercício da actividade militar e os exames médicos estão de acordo as listas de afecções médicas em uso nas Forças Armadas Angolanas.

ANEXO A – Características fisiológicas e lista de afecções médicas para os candidatos à Academia Militar do Exército.

I – Disposições Gerais

1 — Os candidatos, de ambos os sexos, devem satisfazer um conjunto de requisitos fisiológicos de carácter eliminatório, caso não os cumpra, para ser admitido na Academia Militar do Exército.

2 — Todos candidatos são sujeitos a um conjunto de exames médicos.

3 — Os candidatos não podem, sob pena de serem eliminados do concurso, recusar qualquer exame médico efectuado por um médico militar e acreditado na ordem dos médicos.

4 — É obrigação dos candidatos informar com verdade, sob pena de serem sujeitos aos procedimentos judiciais adequados, do seu estado de saúde, nomeadamente se souberem ser portadores de doenças, infecções ou outras condições que possam por em risco os profissionais de saúde.

5- Os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS.

a)-Os candidatos considerados APTOS continuam as provas para a AMEx.

b)-Os candidatos considerados INAPTOS são eliminados do concurso da AMEx e serão informados do motivo da sua eliminação e se poderão voltar a concorrer ou se as suas condições de eliminação são definitivas.

II — Exames a efectuar

1 — Exame visual; Exame ORN e Oftalmológico.

2 — RX ou Microradigrafia do Tórax,

3 — Hemograma Completo,

4 — Pesquisa dos Vírus do VIH-SIDA, Hepatite B e Hepatite C

5 — Urina Sumária

6 — Glicemia

7 — Outros exames que podem ser indicados em função da situação mórbida de diferentes regiões.

8 — Todos os exames considerados necessários para analisar o estipulado na lista de afecções médicas.

III — Condições de eliminação do concurso

1 — Ter altura inferior a 1,64 m e peso inferior a 50 Kg para candidatos de sexo masculino;

- 2 — Ter altura inferior a 1,60 m e peso inferior a 45 Kg para candidatos de sexo Feminino;
- 3 — Índice de massa corporal inferior a 18 ou superior a 25;
- 4 — Pesquisa dos Vírus do VIH-SIDA, Hepatite B e Hepatite C dados com o resultado positivo;
- 5 — Qualquer tipo de tatuagem, quer seja visível ou não;
- 6 — Uso de piercings;
- 7 — Os candidatos do sexo masculino não podem ter as perfurações voluntárias do lóbulo do pavilhão auricular (orelhas furadas);
- 8 — Não são permitidas a prestarem as demais provas de ingresso as candidatas que se encontrem em estado de gestação.

IV — Outras condições de eliminação do concurso

- 1 — As constantes da Lista de Afecções Médicas que deverá ser aplicada pelo pessoal que participa na realização de exames médicos aos Candidatos à Academia Militar do Exército,
- 2 — Considerando-se possível o surgimento de doenças ou defeitos físicos não constante desta Lista de Afecções Médicas e que sejam considerados invalidantes ou limitantes para servir nas FAA, cabe ao médico fundamentar a sua decisão que poderá ser alvo de recurso para Junta médica.

IV — Disposições finais

- 1 — As decisões médicas não pode ser alvo de recurso salvo no caso exposto do nº 2 do capítulo IV.
- 2 — No caso de recusa de realização de qualquer exame médico por motivos religiosos ou outros o candidato deverá ser mandado apresentar à comissão de selecção e será eliminado da frequência do concurso não se podendo recandidatar.

ANEXO B — Avaliação Psicológica para o Concurso de Admissão à Academia Militar do Exército

I – Disposições Gerais

- 1 — Os candidatos serão sujeitos a uma prova de avaliação Psicológica.
- 2 — Dos resultados desta prova não poderá existir recurso.

II – Guia de Avaliação

- 1 — **Teste de Personalidade**-Nível de intelectualidade-percepção- inteligência- sentido de humor-sentido de análise rápida- - enquadramento lógico profissional.
- 2 — **Guião de entrevista de selecção** - Motivação intrínseca e extrínseca- percursos escolar-postura do candidato perante o entrevistador, aprumo/atavio, capacidade de raciocínio e capacidade de expressão oral.
- 3 — **Teste de raciocínio lógico**-Domínio das questões de memória, atenção, percepção, representação, criatividade e resolução de problemas. Dinâmica de Grupo- Espírito de análise- capacidade de liderança e decisão.
- 4 — **Teste de liderança/Dinâmica de grupo**, espírito de análise, capacidade de liderança e tomada de decisão.

ANEXO C — Classificação das Provas de Aptidão Física do Concurso de Admissão à Academia Militar do Exército

1 — Corrida de 80 metros planos:

Em grupos de dois/três;

Tempo máximo de execução — consultar tabela em anexo; Permitida uma tentativa.

2 — Muro:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor por meio de um salto e sem lhe tocar, um muro de alvenaria com 25 cm de espessura, frente mínima de 150 cm e altura de 90 cm (masc.)/70 cm (fem.);

O muro deve ser abordado de frente;

A receção no solo deve ser feita com os pés;

Transpor uma vez com êxito; Permitidas duas tentativas.

3 — Vala:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor, por salto, uma vala com um comprimento de 3,30 m (mas)/2,50 m (fem);

Não é permitido tocar no interior da vala;

Transpor uma vez com êxito; Permitidas duas tentativas.

4 — Salto em extensão:

Na posição de pé, parado, com os pés unidos, braços naturalmente caídos ao longo do corpo, saltar a máxima distância em extensão;

Este intervalo é medido entre a linha de partida e a parte do corpo que tocar no solo mais perto desta;

Distância mínima exigida — consultar tabela em anexo;

Executar uma vez com êxito; Permitidas duas tentativas.

5 — Flexões de braços na barra:

Parte da posição de suspensão facial na barra, em extensão completa do corpo na vertical;

Executar flexões com os braços simétricos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra, sem o apoiar;

Não é permitido o balanceamento das pernas e a extensão dos braços tem de ser completa;

Não são permitidas paragens durante a execução do exercício;

Número de repetições — consultar tabela em anexo; Permitidas duas tentativas.

6 — Corrida em 12 minutos:

Corrida em pista de tartan, percorrer a maior distância possível no tempo de doze minutos, correndo e ou andando;

Distância mínima exigida — consultar tabela em anexo; Permitida uma tentativa.

7 — O intervalo entre exercícios ou entre repetições é, no mínimo, de cinco minutos; antes da corrida dos 12 minutos o intervalo é, no mínimo, de dez minutos.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

	Provas		Apto		Inapto		Nº Tentativas	Êxito	
Corrida de velocidade	80 m	Mas	<=	12 seg	>	12 seg	1	1	
		Fem	<=	14 seg	>	14 seg	1	1	
Equilíbrio e Decisão	Muro	Mas	>=	90 cm	Não transpor ou tocar no muro		2	1	
		Fem	>=	70 cm			2	1	
	Vala	Mas	>=	3 m	Não transpor ou cair na vala		2	1	
		Fem	>=	2,30 m			2	1	
	Potência Muscular	Salto em extensão	Mas	>=	1,80 m	<	1,80 m	2	1
			Fem	>=	1,60 m	<	1,60 m	2	1
Flexão Braços na trave		Mas	>=	03 Rep	<	03 Rep	2	1	
		Fem	>=	01 Rep	<	01 Rep	2	1	
Resistência	12 Minutos	Mas	>=	2400 m	<	2400 m	1	1	
		Fem	>=	2100 m	<	2100 m	1	1	

ANEXO D – Lista de conteúdos programáticos de Matemática a ser avaliados na prova de candidatura à Academia Militar do Exército.

I – Disposições Gerais

- 1 — Os candidatos serão sujeitos a uma prova de avaliação de conhecimentos de Matemática.
- 2 — Os conteúdos a avaliar são descritos no ponto seguinte.
- 3 — A prova terá uma duração de duas horas.
- 4 — Podem ser solicitados à AMEx cópia das provas de anos anteriores; no site da AMEx estarão disponíveis os enunciados das provas realizadas no ano anterior.

II — Conteúdos programáticos

- 1 — Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos-
Representação de conjuntos, subconjuntos, união e intersecção de conjuntos.-
Conjunto dos números Naturais e Inteiros: Operações fundamentais.- Conjunto dos números Reais: Operações fundamentais, módulo, representação decimal, operações com intervalo reais.
- 2 — Funções- Definição, domínio, imagem, contradomínio, paridade, injeção e sobrejeção. Raiz de uma função- Função constante, função crescente, função decrescente, função definida, por mais de uma sentença.- Função inversa.
Composição de função
- 3 — Função linear, função afim e função quadrática- Gráficos, domínio, imagem e características. - Variações de sinais. Máximos e Mínimos.
- 4 — Função Modular- O conceito e propriedades do módulo de um número real.-
Definição, gráfico, domínio, e imagem da função modulares. Equações modulares, inequações modulares.
- 5 — Função Exponencial- Gráficos, domínios, imagem e características da função exponencial, equações e inequações exponenciais
- 6 — Função Logarítmica- Definição de logaritmo, propriedades operatórias,- Gráfico, domínio, imagem e característica da função logarítmica, equações e inequações logarítmicas.
- 7 — Trigonometria- Trigonometria no triângulo (retângulo e qualquer) – Lei dos senos e lei dos cossenos. Unidade de medidas de arco e ângulos: O grau e o

radiano. Círculo Trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante – Funções trigonométricas, transformações, identidades, equações e inequações trigonométricas em \mathbb{R} . Fórmulas de adição de arcos, arcos duplos, arco metade e transformação em produto- as funções trigonométricas inversas.

8 — Matrizes, Determinantes e Sistema lineares- Operações com matrizes (adição, multiplicação por escalar, transposição produto) - Matriz inversa,- Determinante de uma matriz: definição e propriedades.- Sistema de equações lineares-

9 — Sequências Numéricas e progressões – Sequencia numéricas- progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, propriedades.

10 — Geometria Especial de posição- Posição relativas entre reta e plano- Perpendicularidade entre duas retas ou dois planos - Projeção ortogonal.

11 — Prismas: Conceito, elementos, classificação, áreas e volumes. Pirâmides: conceito elementos classificação áreas e volumes,- Esfera: elementos seção da esfera, área, volume, partes da esfera.

12 — Geometria Analítica Plana.- Ponto: O plano cartesiano distancia entre dois pontos. Ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos. Reta: equação geral e reduzida, intersecção de reta, paralelismo e perpendicularidade, ângulo entre duas retas, distâncias ponto-reta, bissetrizes do angulo entre duas entre duas reta. Área de um triângulo, inequações do primeiro grau com duas variáveis. – Circunferência: Equação geral e reduzida, posições relativas entre ponto e circunferências, reta e circunferência e duas circunferências, tangencia, inequações do segundo grau com duas variáveis. Elipse, Definição, equação, posições, relativas entre reta e elipse.- Hipérbole: Definição, equação da hipérbole, equações das assíntotas da Hipérbole.- Parábola: Definição, equação, reconhecimento de cónicas a partir de sua equação geral.

13 — Polinómios- função polinomial, polinómio, identicamente nulo, grau de um polinómio, identidade de um polinómio, raiz de um polinómio, operações com polinómio, valor numérico de um polinómio. Divisão de polinómios, teorema do resto, teorema e D`Alembert, dispositivo de Briot, Ruffinni.

14 — Limites de sucessões e de funções, limites indeterminados, cálculos de limites, limites fundamental trigonométrico.

15 — Cálculo diferencial (derivadas) – Derivadas por regras. Derivada por definição. Derivada no ponto. Interpretação geométrica e física da derivada. Derivabilidade e continuidade. Derivada composta. Derivada de ordem Superior.

ANEXO E – Lista de conteúdos programáticos de Língua Portuguesa a serem avaliados na prova de candidatura à Academia Militar do Exército.

I – Disposições Gerais

- 1 — Os candidatos serão sujeitos a uma prova de avaliação de conhecimentos de Língua Portuguesa.
- 2 — Os conteúdos a avaliar são descritos no ponto seguinte.
- 3 — A prova terá uma duração de duas horas.
- 4 — Podem ser solicitados à AMEx cópia das provas de anos anteriores; no site da AMEx estarão disponíveis os enunciados das provas realizadas no ano anterior.

II — Conteúdos programáticos

1 — **FONÉTICA**, Ramo da linguística que estuda a natureza física da produção e percepção dos sons da fala humana. No que concerne à fonética o candidato deverá saber:

Distinção entre fonética e fonologia; Fonemas, conceito e exemplos; Sílabas, número de sílabas e divisão silábica.

2 — **MORFOLOGIA ou ANÁLISE MORFOLÓGICA**, Estudo da estrutura das formas das palavras. É o acto de estudar cada uma das diversas palavras em uma frase de forma independente visando a sua classe gramatical. Existem 10 (dez) classes gramaticais: substantivo, adjectivo, artigo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.

3 — **SEMÂNTICA**, Estudo do significado. Versa sobre a relação entre significantes (palavras, frases, sinais e símbolos) e o que eles representam.

Neste sentido, o candidato deverá estudar:

A Sinonímia, a Antonímia, a Homonímia (homógrafas, homófonas, perfeitas, paronímia, polissemia, homonímia, hipónimo), Conotação e Denotação.

4 — **HISTÓRIA DA LÍNGUA PORTUGUESA:**

Origem; Desenvolvimento; Contexto Biológico; Evolução da Língua portuguesa; Fase do português moderno; A língua portuguesa no mundo.

ANEXO F – Minuta dos exames médicos mais significativos

TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu _____ de _____ an
os de idade, de sexo _____, declaro que fui informado e por minha honra
submeto-me ao teste de **HIV, HEPATITE B e C, BK, GLICEMIA,**
TRIPANOSSOMÍASE, FILARIA E GRAVIDEZ (para o sexo feminino). Por ser
verdade assino o presente termo.

Assinatura

Unidade: _____

Resultados do teste de **HIV:**

Positivo Negativo Indeterminado

Resultados do teste de **Hepatite B:**

Positivo Negativo

Resultados do teste de **Hepatite C:**

Positivo Negativo

Resultados do teste de **BK:**

Positivo Negativo

Resultados do teste de Tripanossomíase:

Positivo Negativo

Resultados do teste de Glicemia

Resultados obtidos _____.

Resultados do teste de Filarias:

Positivo Negativo

Resultados do teste de **Gravidez**

Positivo Negativo

Data aos _____/_____/20_____

Assinatura do Técnico de Laboratório

